



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.296, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de R\$ 29.518,12 (vinte e nove mil, quinhentos e dezoito reais e doze centavos), destinado a atender o seguinte item orçamentário:

20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

.....R\$ 3.600,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

.....R\$ 25.918;12

Artigo 2° - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação dos seguintes itens orçamentários:

20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social

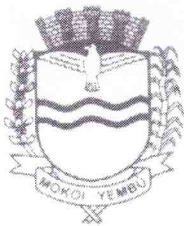
3..1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil

(F.359).....R\$ 22.500,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

(F.360).....R\$ 7.018,12

X



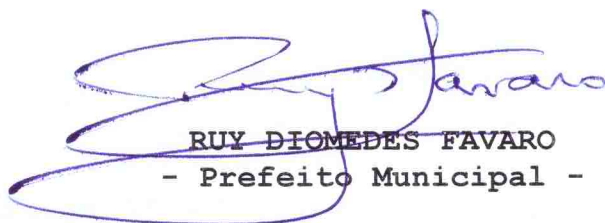
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.


Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano dois mil e dezessete.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -